



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 11:30 Hs
PROTOCOLO nº 561/2025
Em 07/11/2025
Servidor (a)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 25/11/2025
[Signature]

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica e dá outras providências.

O Vereador TIAGO SANTOS ROCHA, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Concede **Título de Cidadão Cascavelense** ao Senhor JOÃO PAULO SOARES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em consonância com o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

[Signature]
Tiago Santos Rocha
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

Biografia de João Paulo Soares

Para concessão do Título de Cidadão Cascavelense

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, É com grande satisfação que apresentamos a biografia do professor João Paulo Soares, cuja trajetória de vida e dedicação à educação fazem dele um digno merecedor do Título de Cidadão Cascavelense.

João Paulo Soares, filho de Maria Susana de Oliveira Soares e Francisco Ivan Soares, nasceu na cidade de Jaguaruana, Ceará, localizada no Vale do Jaguaribe, conhecida carinhosamente como a Terra da Rede.

Aos quatro anos de idade, em 1984, veio com sua família residir em Cascavel, cidade que desde então acolheu e moldou sua história de vida.

Foi em Cascavel que João Paulo iniciou sua jornada escolar, frequentando o Jardim III no Colégio Patronato Juvenal de Carvalho, recebendo ali os primeiros ensinamentos da educação vicentina.

Prosseguiu seus estudos na CNEC, concluindo o ensino médio no Colégio Cascavelense, instituição à qual mantém vínculos até os dias de hoje.

Conhecido e respeitado por todos como Professor João Paulo Soares, construiu ao longo dos anos sólidas relações de amizade, coleguismo e compromisso com a comunidade cascavelense.

Motivado pela educação e inspirado por seus professores e familiares, buscou o ensino superior e trilhou um percurso acadêmico exemplar.

É graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), graduado em Física pela Universidade Federal do Ceará (UFC), especialista em Ensino de Física também pela UFC e mestre em Ensino de Física pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no Rio Grande do Norte.

Em Cascavel, firmou suas raízes familiares e profissionais. É pai dedicado de Sarah e José, seus maiores motivos de inspiração e amor. A eles dedica seu esforço diário, buscando sempre ser exemplo de ética, trabalho e superação.

Na área da educação, o Professor João Paulo já atuou como docente de Ciências nas escolas municipais Júlia de Melo e Raimundo de Queiroz; e como professor de Matemática e Física nas escolas estaduais Custódio da

Silva Lemos, Liceu Édson Queiroz, Padre Arimateia Diniz e Ronaldo Caminha Barbosa.

Também exerceu a função de técnico da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel, oportunidade em que conheceu de perto as realidades e necessidades das diversas comunidades do município.

Atualmente, é professor de Física do Colégio Cascavelense, onde leciona desde 2005, e atua como coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em parceria com a Universidade Estadual do Ceará (UECE), contribuindo para a formação de novos professores e profissionais da educação.

Além da sala de aula, João Paulo é um entusiasta das ciências exatas e da natureza, sempre curioso e estudioso sobre os mistérios do universo. É também apaixonado pelo ciclismo, atividade que cultiva por saúde e lazer, e adepto do motociclismo, encontrando nas viagens sobre duas rodas uma forma de liberdade, reflexão e contato com as belezas do Ceará e do Nordeste.

Mas, acima de tudo, o Professor João Paulo Soares dedica sua vida à educação, por acreditar firmemente que é através dela que se transforma a sociedade e se constrói um futuro melhor para todos.

Humano, íntegro e grato, reconhece seus defeitos, mas carrega como virtudes a honestidade, sinceridade, amizade e gratidão.

Aos 45 anos de idade, João Paulo Soares agradece diariamente à natureza e à vida por tê-lo conduzido até esta cidade, por ter encontrado aqui tantos bons amigos e por ter feito de Cascavel o seu verdadeiro lar.

Por tudo o que representa como educador, cidadão e ser humano comprometido com o desenvolvimento social e intelectual da nossa cidade, o professor João Paulo Soares é merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa com o honroso Título de Cidadão Cascavelense.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 007/2025 de 07 de novembro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 561/2025, às 11:30 horas no dia 07.11.25, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 24 dias do mês de novembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2025, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder **Título de Cidadão Cascavelense, ao Senhor JOÃO PAULO SOARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.
4. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme especifica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;

Antônio Vanderval de Araújo Júnior



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2025.**

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.


Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 24 de novembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025 de 07 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.


Erimar Inocêncio de Moraes
Presidente em exercício


Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Relator


Claudemir Silva do Nascimento
Membro (Suplente)